

Termo de Identificação de Denunciante

Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta - Inspector Tributário e Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo - Técnico Economista Assessor, funcionários em serviço na Direcção de Finanças de Coimbra - Divisão de Inspeção Tributária, encontrando-nos no exercício das nossas funções, procedemos, NO DIA VINTE E UM, do mês de Novembro, de 2011, pelas DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS nas instalações do Estabelecimento Prisional de Coimbra, e para efeitos de instrução do processo de denúncia proveniente da Direcção de Finanças de Lisboa com entrada geral nº 108552, de 2011.10.25, procedeu-se à elaboração do presente Termo de Identificação do denunciante da mesma: -----

-----Denunciante:-----

Nome: RAFFAELE CIPRONE

Filho de: FRANCESCO CIPRONE e MARTUCCI MARIA

Data de Nascimento: 14 DE JANEIRO DE 1974

Natural de: NÁPOLES, ITALIA

Estado Civil: CASADO

Profissão: EMPRESÁRIO

Nº fiscal de contribuinte: _____

Bilhete de Identidade nº: AM 676449, BILHETE DE IDENTIDADE ITALIANO

Arquivo de Identificação de: GIULLIANO IN CAMPANIA

Residência: ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE COIMBRA

Lido o presente Termo e tendo-o achado conforme, ratifica-o e vai assinar. -----

O Denunciante:

Assinatura: 

Os funcionários:

Assinatura: 

Nome: Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta

Categoria: Inspector Tributário

Assinatura: 

Nome: Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo

Categoria: Técnico Economista Assessor

(Handwritten signatures and initials)

1/3

Termo de Declarações

Eu, Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta - Inspector Tributário, em serviço na Direcção de Finanças de Coimbra - Serviço de Inspecção Tributária, encontrando-me no exercício das minhas funções, ouvi, no dia VINTE E UM, do mês de Novembro, de 2011, pelas DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, nas instalações do Estabelecimento Prisional de Coimbra, em Termo de Declarações o Sr. RAFFALE CIFRONE, cidadão de nacionalidade italiana, portador do Cartão de Identidade Italiano nº AM 6764419, o qual, no âmbito do Despacho nº DI201102005, e na sua qualidade de **Denunciante**, declarou o seguinte:

PRIMEIRO: QUESTIONADO SOBRE OS MEIOS DE PAGAMENTO ALLEGADAMENTE EFECTUADOS AO ADVOGADO JOÃO CARLOS NORMANHA SALLES JÚNIOR, CUJOS VALORES CONSTAM DA DENÚNCIA APRESENTADA REFERIU QUE, OS PAGAMENTOS FORAM NO VALOR APROXIMADO DE VINTE MIL EUROS (APROXIMADO PORQUE FALTA-LHE A CONFIRMAÇÃO DOS VALORES ENVIADOS POR WESTERN UNION), ASSIM DISTRIBUÍDOS: UMA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NO VALOR DE TRES MIL EUROS, UMA OUTRA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NO VALOR DE DOIS MIL EUROS, UMA ENTREGA EM DINHEIRO NO VALOR DE QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS, EFECTUADA NO HOTEL TIVOLI EM LISBOA, POR SUA ESPOSA, MILENA MALLARDO, E SEU TIO MATERNO, VINCENZO MARTUCCI, QUE DESDE JÁ SE APRESENTAM COMO TESTEMUNHAS. A REFERIDA ENTREGA EM NUMERAÇÃO FOI EFECTUADA EM DEZEMBRO DE 2009 OU JANEIRO DE 2010, JUNTANDO, POSTERIORMENTE, DOCUMENTO COMPROVATIVO DA DATA EXACTA. O RESTANTE DO VALOR FOI ENVIADO VIA WESTERN UNION, E SERÃO JUNTOS TÃO RAPIDO QUANTO POSSIVEL PARA OS VOSÇOS SERVICIOS, OS RESPECTIVOS COMPROVATIVOS.

SEGUNDO: QUESTIONADO SOBRE OS MEIOS DE PAGAMENTO ALLEGADAMENTE EFECTUADOS A ADVOGADA, DULCE GOMES FERREIRA, CUJOS VALORES CONSTAM DA DENÚNCIA APRESENTADA REFERIU QUE O VALOR DE QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS FOI PAGO POR DUAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS, UMA NO VALOR DE DOIS MIL EUROS E OUTRA NO MONTANTE DE DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS;
TERCEIRO: MAIS, PRETENDE DECLARAR, QUE PARA ALÉM DE ESTES DOIS ADVOGADOS SUPRA ELENCADOS, EXISTEM MAIS QUATRO AOS QUAIS FORAM EFECTUADOS PAGAMENTOS, A SABER:

A ADVOGADA, SANDRA CRISTINA MARTINS, CÉDULA PROFISSIONAL Nº 16942, LISBOA E O ADVOGADO JOÃO MURTA XAVIER, CÉDULA PROFISSIONAL Nº 8607, LISBOA, RECEBERAM O VALOR DE DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS, DA SEGUINTE FORMA: CINCO MILE EUROS, ENTREGUES EM MÃO, EM NOVEMBRO DE 2008, E CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS EM DEZEMBRO DE 2008. AMBAS AS ENTREGAS FORAM EFECTUADAS POR SARGALA HABIDA E VINCENZO MARTUCCI AOS REFERIDOS

~~XXXX~~

(Handwritten marks and signatures)
2/3

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA - DIT II - EQUIPA 14

ADVOGADOS.

O ADVOGADO, Rui ELOÍ FERREIRA, COM ESCRITÓRIO NA ALAMEDA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, 13-C, 1600-675 LISBOA, E SITE WWW.ADVOGADOS.IN, RECEBEU POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA O VALOR DE DEZ MIL EUROS, CUJO DOCUMENTO BANCÁRIO FAREI CHEGAR AOS Vossos SERVIÇOS, O MAIS RAPIDAMENTE POSSÍVEL.

O ADVOGADO, JORGE DUARTE MARTINS, COM CÉDULA PROFISSIONAL N.º 88701, COM ESCRITÓRIOS NA LUA DO COMÉRCIO, N.º 97, 2540-076, BOMBARRAL, RECEBEU O VALOR TOTAL DE 815 MIL EUROS EM NUMERÁRIO, O QUAL FUI ENTREGUE AO PRÓPRIO DA SEQUINTE FORMA: QUATRO MIL EUROS EM FEVEREIRO OU MARÇO DE 2010, E OS RESTANTES DOIS MIL EUROS EM JUNHO DE 2010. AMBOS OS PAGAMENTOS FORAM EFECTUADOS PELA MAE, MARTUCCI MARIA E A IRMÃ CIFRONE ANTONELLA.

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA – DIT II – EQUIPA 14

RAJUREI QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS, NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE TERMO DE DECLARAÇÕES.

E mais não declarou.....
Para os devidos e legais efeitos se lavrou o presente Termo de Declarações que depois de lido e aceite o seu conteúdo, vai ser assinado por mim, pela testemunha, e pelo declarante, que recebe cópia do mesmo neste acto.....

O funcionário:

Assinatura:

Nome: Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta

Categoria: Inspector Tributário

O Declarante:

Assinatura:

A Testemunha:

Assinatura:

Nome: Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo

Categoria: Técnico Economista Assessor

Termo de Identificação de Denunciante

Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta - Inspector Tributário e Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo - Técnico Economista Assessor, funcionários em serviço na Direcção de Finanças de Coimbra - Divisão de Inspeção Tributária, encontrando-nos no exercício das nossas funções, procedemos, NO DIA VINTE E UM, do mês de Novembro, de 2011, pelas ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, nas instalações do Estabelecimento Prisional de Coimbra, e para efeitos de instrução do processo de denúncia recebido nesta Direcção de Finanças com entrada geral nº 21810, de 2011.08.11, procedeu-se à elaboração do presente Termo de Identificação do denunciante da mesma: -----

-----**Denunciante:**-----

Nome: RAFFAELE CIFRONE -----

Filho de: FRANCESCO CIFRONE E MARTUCCI MARIA -----

Data de Nascimento: 14 DE JANEIRO DE 1974 -----

Natural de: NÁPOLES, ITÁLIA -----

Estado Civil: CASADO -----

Profissão: EMPREGÁRIO -----

Nº fiscal de contribuinte: -----

Bilhete de Identidade nº: AM 6764449, BILHETE DE IDENTIDADE ITALIANO -----

Arquivo de Identificação de: GIULLIANO IN CAMPANIA -----

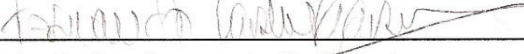
Residência: ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE COIMBRA -----

Lido o presente Termo e tendo-o achado conforme, ratifica-o e vai assinar. -----

O Denunciante:
Assinatura:  -----

Os funcionários:
Assinatura:  -----

Nome: Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta
Categoria: Inspector Tributário

Assinatura:  -----
Nome: Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo
Categoria: Técnico Economista Assessor

9
1/2

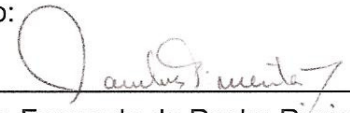
Termo de Declarações

Eu, Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta - Inspector Tributário, em serviço na Direcção de Finanças de Coimbra - Serviço de Inspeção Tributária, encontrando-me no exercício das minhas funções, ouvi, no dia VINTE E UM, do mês de Novembro, de 2011, pelas ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, nas instalações do Estabelecimento Prisional de Coimbra, em Termo de Declarações o Sr. RAFFAELE CIFRONE, cidadão de nacionalidade italiana, portador do Cartão de Identidade Italiano nº AM 6764419, o qual, no âmbito do Despacho nº DI201102008, e na sua qualidade de **Denunciante**, declarou o seguinte: -----

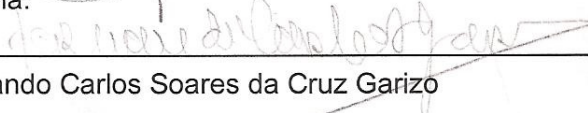
PRIMEIRO: QUESTIONADO SOBRE OS MEIOS DE PAGAMENTO ALEGADAMENTE EFECTUADOS AO MÉDICO FRANCISCO MANUEL DE CARVALHO SANTOS COSTA, CUJOS VALORES DA DENÚNCIA APRESENTADA REFERIU QUE, FOI PAGA A TOTALIDADE DE QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS, DA SEGUINTE FORMA: DOIS PAGAMENTOS EM NUMERÁRIO NO VALOR DE MIL E QUINHENTOS EUROS CADA, REMETIDOS POR ENCOMENDA POSTAL PARA O SR. ADVOGADO, JOÃO CARLOS NORMANHA SALLES JÚNIOR, PARA OS MESMOS SEREM ENTREGUES AO REFERIDO MÉDICO. UM OUTRO PAGAMENTO EM NUMERÁRIO, NO MONTANTE DE MIL E QUINHENTOS EUROS, ENVIADO POR ENCOMENDA POSTAL, DIRECTAMENTE PARA O MÉDICO, SUPRA REFERIDO. MAIS DECLAROU, QUE O REFERIDO MÉDICO FOI SUBSIDADO PELO REFERIDO ADVOGADO.

Blank lined area for text entry, crossed out with a diagonal line.

E mais não declarou.-----
Para os devidos e legais efeitos se lavrou o presente Termo de Declarações que depois de lido e aceite o seu conteúdo, vai ser assinado por mim, pela testemunha, e pelo declarante, que recebe cópia do mesmo neste acto.-----

O funcionário:
Assinatura: 
Nome: Carlos Fernando da Rocha Ramos Pimenta
Categoria: Inspector Tributário

O Declarante:
Assinatura: 

A Testemunha:
Assinatura: 
Nome: Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo
Categoria: Técnico Economista Assessor
